

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 21/06/2022 | Edição: 115 | Seção: 1 | Página: 30

Órgão: Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações/Agência Espacial Brasileira

PORTARIA Nº 870, DE 15 DE JUNHO DE 2022

Altera o Art. 22 da Portaria AEB nº 62, de 9 de maio de 2017

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESPACIAL BRASILEIRA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 5º, parágrafo único, da Lei nº 8.854, de 10 de fevereiro de 1994, art. 4º do Decreto nº 10.469, de 19 de agosto de 2020 e art. 6º do Decreto nº 9.203, de 2017; e tendo em vista o disposto na Instrução Normativa Conjunta MP/CGU nº 01, de 15 de maio de 2016 e na Portaria CGU nº 1.089, de 25 de abril de 2018, e o constante dos autos do Processo SEI nº 01350.001550/2018-76, resolve:

Art. 1º O art. 22 da Portaria AEB nº 62, de 9 de maio de 2017 (0013025), passa a vigor com a seguinte redação:

"Art. 22. Em função da complexidade e abrangência dos temas afetos à gestão pública sob responsabilidade da AEB, a implementação desta Política será realizada de forma gradual e continuada, com prazo de conclusão até 10 de novembro de 2024."

Art. 2º Torna-se sem efeito a Portaria Nº 834, DE 09 DE MAIO DE 2022 (0155351).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS AUGUSTO TEIXEIRA DE MOURA

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.